

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO  
**Rafael Diniz**  
VICE-PREFEITA  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno  
**Superintendência da Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Heloisa Landim Gomes  
**Coordenadoria de Defesa Civil**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
Rodrigo Anido Lira  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - EMHAB**  
José Amaro de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão  
**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete do Prefeito.....	2

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	2
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	3
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	3

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

Lei nº 8.760, de 29 de junho de 2017.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de hotéis e estabelecimentos similares oferecerem desjejum apropriado para diabéticos e celíacos, no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Os hotéis, pensões, motéis, flats ou similares, localizados no Município de Campos dos Goytacazes, que ofereçam serviço de hospedagem no qual o café da manhã (desjejum) esteja incluído no valor da diária deverão disponibilizar, para seus hóspedes, café da manhã adequado para consumo por portadores de diabetes e doença celíaca.

§1º - O café da manhã para portadores de diabetes deverá ser servido com bebidas não adoçadas, especialmente café e leite, adoçantes sem sacarose e, no mínimo, um tipo de pão diet e dois tipos de frutas.

§2º - Para portadores da doença celíaca deverá ser disponibilizado produtos que não contenham o glúten em sua composição, com pelo menos uma opção de pão e/ou bolachas.

§3º - Os produtos disponibilizados nos termos desta Lei deverão ser servidos devidamente identificados como adequados para consumo por portadores de diabetes e portadores de doença celíaca.

§4º - Quando o café da manhã for servido no quarto, o hóspede que desejar o serviço diferenciado de que trata a presente Lei deverá solicitá-lo expressamente.

Art. 2º - Todos os estabelecimentos de que trata o Art. 1º desta Lei deverão afixar cartaz, placa ou similar, informando aos clientes sobre o direito dos portadores de diabetes e de doença celíaca instituída na presente Lei.

Parágrafo Único - O aviso de que trata o caput deste artigo deverá ter a forma a ser determinada na regulamentação desta Lei e ser afixado em local de alta visibilidade pelos hóspedes, preferencial-

mente na portaria do estabelecimento ou no local onde for servido o café da manhã.

Art. 3º - Os estabelecimentos de que trata a presente Lei, pelo serviço diferenciado, não poderão cobrar qualquer acréscimo ao valor regular da diária cobrada para os demais hóspedes.

Art.4º - O não cumprimento dos dispositivos desta Lei ensejará a aplicação de multa de (150) cento e cinquenta Unidades Fiscais de Referência (Ufir), bem como as demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Parágrafo Único - Em caso de reincidência a multa será aplicada em valor dobrado.

Art.5º - A presente lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

Id: 2044668

Decreto nº 142/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO

FONTE 0215381730 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

TOTAL DA UG

8.000,00

88.000,00

96.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO

FONTE 0215381730 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DA UG

88.000,00

8.000,00

96.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de julho de 2017

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

Id: 2044726

Portaria Nº1859/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança, por ANDREIA PITOTE DA SILVA;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0009053-10.2017.8.19.0000, para que a impetrante fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear ANDREIA PITOTE DA SILVA no cargo de PROFESSOR II - 25 HORAS.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento da 2ª Etapa do Concurso - Exame Admissional, portando os exames médicos previstos no Edital, assim como os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso); C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge), Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino. Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos) Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos; Comprovante de Residência atual, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP; Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido; Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido; Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho. Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO. Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

Id: 2044669

## Gabinete do Prefeito

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### Portaria nº 306/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Cancelar do assentamento funcional da servidora ROSELANI FERREIRA GOMES, matrícula 18.685, o registro da portaria nº 067/2008 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D. O. datado de 01/04/2008, que puniu a servidora com 02 (dois) dias de suspensão, tendo em vista o que determina o Art. 149, da lei 5.247/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes).

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau  
Cmt Geral da GCM

#### Portaria nº 307/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores PAULO ROBERTO BARRETO SIQUEIRA, matrícula 13.044, JOHN RALPH MARINS DE ALMEIDA, matrícula 18.695, ALINE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 18.498, como Presidente, 1º Secretário e 2ª Secretária, respectivamente, da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, referente à alteração de serviço registrada no Livro da Supervisão Geral da GCM, nos tópicos 1.373/17 e 1.375/17, relatando furto no Ciep Arnaldo Rosa Viana, no dia 15/06/2017. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau  
Cmt Geral da GCM

Id: 2044723

## Secretaria Municipal de Gestão Pública

#### Portaria nº 477/2017

Campos dos Goytacazes, 11 de Julho de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 4038/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2044656

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
ATA DA ASSEMBLEIA DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2017.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NO GABINETE DO PREFEITO, SITUADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS, NA RUA CORONEL PONCIANO DE AZEVEDO FURTADO, 47 PARQUE SANTO AMARO, REALIZOU-SE A ASSEMBLEIA PARA TRATAR DO SEGUINTE ASSUNTO: 1- ASSUNTOS GERAIS. PRESENTES NA ASSEMBLEIA: EDVALDO LUCENA VIEIRA JUNIOR (PRESIDENTE DO COMTUR E DIRETOR DE TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO), ROGER RANGEL COUTINHO (2º VICE-PRESIDENTE E REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL) E DIOGO SODRÉ FIGUEIREDO FERREIRA (REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL). EVERALDO REIS TAVARES RANGEL (DIRETORIA DE TURISMO), AMANDA SILVEIRA DE AZEVEDO (ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO) MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO OLIVEIRA (PALACE HOTEL), ADMARDO DA COSTA PEIXOTO FILHO (CONVIDADO), ANDRÉA COUTINHO (ADCGR - CONVIDADA), LUIZ VAGNER CUNHA HENRIQUES (CONVIDADO - REPRESENTANTE DO GABINETE DO VEREADOR PR. VANDERLEY). ABERTO OS TRABALHOS ÀS 14H35MIN (QUATORZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS) O PRESIDENTE DO COMTUR, EDVALDO LUCENA VIEIRA JUNIOR, DEU BOAS VINDAS A TODOS E AGRADEceu A PRESENÇA. VERIFICADO O QUÓRUM, O PRESIDENTE INICIA A ASSEMBLEIA. ROGER RANGEL COUTINHO INFORMA AOS PRESENTES A REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO DESENGANO - PED QUE OCORRERÁ DIA 13 DE JULHO ÀS 10 HORAS, EM LAGOA DE CIMA, SOBRE INFORMAÇÕES DO CURSO DE CONDUTOR PARA O PED. O CURSO É GRATUITO, PODENDO SER REALIZADO POR QUALQUER PESSOA, INDEPENDENTE DA ESCOLARIDADE, SENDO O PÚBLICO ALVO MORADORES DE REGIÕES DO ENTORNO DO PED ELE MENCIONA QUE ESTÁ SENDO REALIZADO O MANEJAMENTO DE TRILHAS QUE CHEGAM AS CACHOEIRAS, E QUE QUANDO ESTIVEREM PRONTAS ATRAIRÃO ATLETAS, TURISTAS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS, E OBSERVADORES DE PASSAROS. EVERALDO REIS TAVARES RANGEL DESTACA QUE OS PROFISSIONAIS DE CONDUÇÃO NO PED PODERÃO COOPERAR COM GUIAS DE TURISMO E AGÊNCIAS DE VIAGEM LOCAIS, E QUE ANTES DO CURSO FOI REALIZADO EM SÃO FIDELIS. DIOGO SODRÉ FIGUEIREDO FERREIRA E ROGER RANGEL COUTINHO DESTACAM QUE O CURSO DE CONDUTOR TERÁ A PARTE TEÓRICA E PRÁTICA, COM MATERIAL FORNECIDO PELO INEA. ADMARDO DA COSTA PEIXOTO FILHO SUGERE CONTACTAR OS PROPRIETÁRIOS DE Pousadas no IMBÉ PARA DIVULGAÇÃO DOS CURSOS DE CONDUTOR NO PED. EVERALDO REIS TAVARES RANGEL PEDE A PALAVRA E SUGERE A ENTRADA DE REPRESENTANTES DA LOCALIDADE DO IMBÉ COMO PARTICIPANTE DO COMTUR. ROGER RANGEL COUTINHO DESTACA QUE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL TEM O PAPEL DE DIVULGAÇÃO DO CURSO DE CONDUTOR. ELE E EVERALDO REIS TAVARES RANGEL DESTACAM QUE OS CONDUTORES NÃO SERÃO FUNCIONÁRIOS DO PED, MAS SERÃO INDICADOS PELO PED QUANDO SOLICITADOS PELOS VISITANTES, SENDO UM TRABALHO AUTÔNOMO. ROGER RANGEL COUTINHO ENFATIZA A DIFICULDADE DE ACESSO A TRILHA NO IMBÉ E O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO EM CURSO. ELE DESTACA O PARECER FAVORÁVEL A DESAPROPRIAÇÃO REALIZADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL. MENCIONA TAMBÉM O AUMENTO DE VISITANTES NO MORRO DO ITAOCÁ, COMO GARANTIA A PRESERVAÇÃO DO ESPAÇO, POIS OS VISITANTES AUXILIAM NA DENÚNCIA DE ATOS ILEGAIS, COMO A CAÇA POR EXEMPLO. OS PRESENTES NA REUNIÃO DO COMTUR CONSIDERAM A IMPORTÂNCIA SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICA DA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NO IMBÉ PARA ACESSO AOS VISITANTES, POR UNANIMIDADE. EDVALDO LUCENA VIEIRA JUNIOR REITERA A IMPORTÂNCIA DA REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO DO CONSELHO. MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO OLIVEIRA SOLICITA CÓPIA DAS SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO E PROPÕE QUE NA PRÓXIMA REUNIÃO SEJAM DISCUTIDAS AS ALTERAÇÕES. DIOGO SODRÉ FIGUEIREDO FERREIRA QUESTIONA COMO SERÁ A ORGANIZAÇÃO DO PRÓXIMO VERÃO DO FAROL DE SÃO THOMÉ. EDVALDO LUCENA VIEIRA JUNIOR ESCLARECE QUE OS EVENTOS DE DIFERENTES SECRETARIAS SERÃO REALIZADOS DE FORMA INTEGRADA. EVERALDO REIS TAVARES RANGEL CONVIDA A TODOS OS PRESENTES PARA O FESTIVAL DE PETISCOS EM FAROL DE SÃO THOMÉ, A SER REALIZADO EM SETEMBRO. ADMARDO DA COSTA PEIXOTO FILHO MENCIONA ARTIGO DO VEREADOR MARCÃO, PUBLICADO EM JORNAL LOCAL, SOBRE A IMPORTÂNCIA DO TURISMO NO MUNICÍPIO E SOLICITA AO PRESIDENTE DO COMTUR A DIVULGAÇÃO DO MESMO, E RECOMENDA QUE O CONSELHO EMITA UM AGRADECIMENTO PELO ARTIGO. TAMBÉM SUGERE QUE A COMISSÃO DE TURISMO DA CÂMARA SEJA CONVIDADA A INTEGRAR O COMTUR. LUIZ VAGNER CUNHA HENRIQUES SUGERE QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS MATERIAIS TURÍSTICOS PARA OS HOTÉIS DA CIDADE. EVERALDO REIS TAVARES RANGEL MENCIONA QUE O MATERIAL TURÍSTICO AINDA NÃO FOI ATUALIZADO POR CAUSA DA CRISE FINANCEIRA EM QUE A PREFEITURA SE ENCONTRA, PORÉM SERÁ REALIZADA EM BREVE. EVERALDO REIS TAVARES RANGEL DESTACA QUE A DIRETORIA DE TURISMO FOI CONVIDADA PELA TURISRIO A PARTICIPAR DE DOIS EVENTOS TURÍSTICOS. FICA ACORDADO ENTRE OS PRESENTES QUE A PRÓXIMA REUNIÃO SERÁ NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 14 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PRESIDENTE EDVALDO LUCENA VIEIRA JUNIOR ENCERROU A REUNIÃO ÀS 15H19MIN (QUINZE HORAS E DEZENOVE MINUTOS). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, AMANDA SILVEIRA LAVRO A PRESENTE ATA QUE ASSINO JUNTO COM O PRESIDENTE E DEMAIS PRESENTES.

Edwaldo Lucena Vieira Junior  
PRESIDENTE DO COMTUR

Id: 2044652

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

### INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### IMTT-INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

#### JULGAMENTO DE RECURSOS REF. JUNHO/2017

#### JARI-Junta Administrativa de Recursos de Infrações

#### RECURSOS DEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
0418/17	H29344626	0474/17	H29344203
0456/17	H29343840	0466/17	H29340623
0515/17	H29204582	0472/17	H28748948

0518/17	H28929814	0473/17	H29274716
0422/17	H29293755		

#### RECURSOS INDEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
0468/17	H29344936	0445/17	H29344951
0417/17	H29344677	0438/17	H29283927
0446/17	H29345160	0457/17	H29343839
0206/17	H29343702	0356/17	H29344632
0347/17	H29343997	0357/17	H29341237
0413/17	H29341673	0626/17	H29318258
0421/17	H29340527	0510/17	H29344256
0379/17	H29345500	0237/17	H29344164
0481/17	H29328238	0512/17	H29323510
0502/17	H29338332	0293/17	H29344264
0490/17	H29333731	0521/17	H29330557
0322/17	H29344223		

Campos dos Goytacazes, 11 de Julho de 2017

CANDIDO FRANCISCO RABELO DOS SANTOS  
Presidente da JARI

Id: 2044722

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### PORTARIA SMECE Nº 16/2017

Altera o § 1º do art. 1º, o art. 4º e Anexos I e II da Portaria nº 11/2012 - SME e dá outras providências.

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º A Portaria nº 11/2012 - SME, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

§ 1º A relação nominal expedida pelas Unidades Escolares deverá ser encaminhada devidamente assinada pelo Diretor e Pedagogo Supervisor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.”

“Art. 4º Os Certificados e Diplomas deverão ser confeccionados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Diretoria de Supervisão Escolar, considerando o cargo com cópia de publicação anexa, atendendo aos artigos 1º e/ou 3º da Portaria nº 11/2012 - SME.

Parágrafo único. Os casos de extravios de Certificados ou Diplomas, seguirão os trâmites do art. 4º, cabendo a Unidade Escolar, via ofício, apresentar cópia de publicação em jornal de circulação desta cidade, comunicando o fato envolvendo os concluintes.”

#### “ANEXO I

Ofício nº \_\_\_/\_\_\_ Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Sr.(ª)

Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assunto: Publicação de Concluintes do Curso (especificar) referente ao ano letivo de (ano de conclusão).

Encaminhamos para publicação, em Diário Oficial, a relação dos concluintes do curso (especificar), autorizado pelo (ato autorizativo: Portaria ou Parecer) realizado no(a) (Unidade Escolar), situado(a) no(a) (endereço completo).

Atenciosamente,

Diretor

Matrícula(carimbo)“

#### “ANEXO II

(Unidade Escolar) \_\_\_\_\_  
O Diretor do(a) \_\_\_\_\_ (Unidade Escolar) \_\_\_\_\_, situado(a) no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, torna pública a relação nominal dos concluintes do curso \_\_\_\_\_ (especificar) \_\_\_\_\_, turma (especificar) \_\_\_\_\_, em (ano de conclusão) \_\_\_\_\_, (nome completo dos alunos em ordem alfabética)

Diretor

Matrícula (carimbo)

Pedagogo Supervisor

Matrícula (carimbo)“

Art 2º Devido à alterações na Lei nº 8.344, de 13 de maio de 2013, que Institui a estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, cria e modifica cargos e provimento em comissão e função gratificada, dando outras providências, publicada no Diário Oficial de 28 de maio de 2013, as Unidades Escolares deverão enviar, através de ofício, a relação dos concluintes que já tiveram seus nomes publicados corretamente em Diário Oficial e que os Certificados e Diplomas que foram confeccionados e não expedidos, até 27 de maio de 2013, em seu Anexo II, que dispõe sobre cargos em comissão, bem como aqueles que não foram confeccionados.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2017.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### RETIFICAÇÕES

A Diretora do Centro Educacional 29 de Maio, situado na Rua Visconde de Alvarenga, s/nº - Pecuária - Campos dos Goytacazes - RJ, torna pública as seguintes retificações:

Aluno do Centro Educacional 29 de Maio, concluinte do ano de 1983, no Curso Técnico em Contabilidade, cujo nome foi publicado erroneamente.



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

D.O. de 9 de agosto de 1995  
Pág. 5, Coluna 1, Parte IV.

Onde se lê: José Roberta Alves dos Santos  
Leia-se: José Roberto Alves dos Santos

Publicação, por omissão, da aluna **Mary Ruth Rodrigues Rangel**, que concluiu, no Centro Educacional 29 de Maio, no ano de 1983, o **Curso Formação de Professores de 1º Grau de 1ª a 4ª série**, turma "B", cuja relação de concluintes foi publicada no Diário Oficial datado de 12 de maio de 1987, Pág. 12, Coluna 1, Parte V.

Diretora - **Adriana Martins de Matos**  
Pedagoga Supervisora - **Tânia Maria Ribeiro Vianna**

Id: 2044730

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### ATO DO PRESIDENTE

**CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ANÁLISE DE RECURSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO ANO DE 2017.**

O Presidente do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento, no uso de suas atribuições legais com base na lei nº8.604/2014, e nas Portarias nº 25/2015 e nº735/2015, convoca os membros da Câmara Técnica Permanente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, para reunião plenária a realizar-se no dia 18 de julho de 2017 às 10h, na Secretária de Desenvolvimento Ambiental, localizada na Av. Osvaldo Cardosos de Melo nº 1.233, Parque São Caetano, com a seguinte pauta:

I- Apresentação e apreciação da proposição a ser enviada ao plenário do COMAMSA.  
II- Assuntos Gerais.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Presidente do COMAMSA

Id: 2044721

## Secretaria Municipal de Fazenda

**Processo Fiscal nº 54.128/2013**  
**Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
Autuada: BANCO DO BRASIL S/A

**EMENTA:** Auto de Infração nº 15.781 lavrado contra Banco do Brasil S/A "por deixar de entregar a DMS no Mês de Abril de 2013 dentro do prazo legal", infringindo os dispositivos: "Lei 7.529/03, artigo 43, XXIII, Lei 8.305/12, artigo 1º, Decreto 12/2013, artigo 1º".

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 15.781.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de maio de 2017.

**Cláudio Afonso Muiylaert Ribeiro de Castro**  
Relator

Id: 2044725

## Fundação Municipal da Infância e Juventude

Portaria FMIJ nº. 31/2017

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de desvio de conduta de servidores e empregados no âmbito do trabalho;

**CONSIDERANDO** que por imposição constitucional, todos têm direito a ampla defesa e ao contraditório;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o estatuto do servidor público e a CLT.

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandado será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME	MATRÍCULA
MAYARA NALIM DE OLIVEIRA (Estatutária)	33180
JOSILDA TRAJANO SILVEIRA TEIXEIRA (Estatutária)	30328
KÁTIA BEATRIZ AZEVEDO VAZ DE NORONHA (Estatutária)	30311

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE,  
13 de julho de 2017.

**SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA**  
- PRESIDENTE -

Id: 2044718

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria Municipal de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**E MOBILIDADE URBANA.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO SEM RE-FLEXO FINANCEIRO.**

CONTRATO Nº 0015/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - regida pela legislação aplicável à espécie, em especial pelo Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº 2017.105.000002-1-PR  
EMPRESA CONTRATADA: **URBELUZ ENERGÉTICA S/A**  
CNPJ: 00.587.811/0001-30

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a **rerratificação sem reflexo financeiro**, referente à Dispensa de Licitação em caráter emergencial para a contratação de empresa de engenharia, especializada em serviços de manutenção corretiva dos pontos de iluminação pública no município de Campos dos Goytacazes/RJ, tendo em vista a necessidade de adequação de outros materiais elétricos, não contemplados na planilha original.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2017.

\*Republicado por incorreção

Id: 2044717

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2017  
PROCESSO Nº. 2017.021.000054-8-PR  
PREGÃO SRP Nº 005/2017 - ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017, 004/2017 E 005/2017 DO PROCESSO 2017.103.000006-4-PR.  
CONTRATADA: **MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**  
CNPJ Nº. 05.650.026/0001-07  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL QUE COORDENA E EXECUTA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.139,52 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias  
PRAZO DE CONTRATO: 01(um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2017

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE JULHO DE 2017

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

(Republicado por ter saído com incorreção)

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2017  
PROCESSO Nº. 2017.021.000054-8-PR  
PREGÃO SRP Nº 005/2017 - ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017, 004/2017 E 005/2017 DO PROCESSO 2017.103.000006-4-PR.  
CONTRATADA: **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**  
CNPJ Nº. 14.024.944/0001-03  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ÓLEO DE SOJA, FUBÁ, MILHO VERDE E FARINHA DE MANDIOCA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL QUE COORDENA E EXECUTA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.553,52 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias  
PRAZO DE CONTRATO: 01(um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2017

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE JULHO DE 2017

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

(Republicado por ter saído com incorreção)

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2017  
PROCESSO Nº. 2017.021.000054-8-PR  
PREGÃO SRP Nº 005/2017 - ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017, 004/2017 E 005/2017 DO PROCESSO 2017.103.000006-4-PR.  
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA - EPP**  
CNPJ Nº. 30.110.332/0001-90  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (FEIJÃO PRETO, SAL REFINADO E MACARRÃO ESPAGUETE) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL QUE COORDENA E EXECUTA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.855,54 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias  
PRAZO DE CONTRATO: 01(um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2017

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE JULHO DE 2017

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

(Republicado por ter saído com incorreção)

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2017  
PROCESSO Nº. 2017.021.000052-3-PR  
PREGÃO SRP Nº 042/2016 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2017.  
CONTRATADA: **S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA**  
CNPJ Nº. 06.829.427/0001-83  
OBJETO: Aquisição de carne bovina - coxão mole para atender os usuários dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social que coordena e executa a Política Municipal de Assistência Social.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.611,60 (dois mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias  
PRAZO DE CONTRATO: 01(um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2017

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2017

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 2044720

## Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

### CODEMCA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 0001/2015  
PROCESSO Nº 2014.010.000198-0-PR  
EDITAL Nº 002/2014 - MODALIDADE PREGÃO  
CONTRATANTE: **CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS CONTRATADA: PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 04.546.653/0001-21  
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual por mais 05 (cinco) meses para contratação de empresa prestadora de serviços para operação de postos de coleta e monitoramento ambiental de necrochorume, para execução das atividades funerárias, para prestação de serviços de conservação das áreas internas e para prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter suplementar, dos cemitérios públicos administrados pela CODEMCA.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.225.862,35 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017

Campos dos Goytacazes-RJ, 13 de julho de 2017.

**Carlos Vinicius Viana Vieira**  
Mat.: 36.553  
Presidente

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos

Id: 2044713

## Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Processo nº 2015.045.000490-P-PR**  
**Pregão nº 031/2015**  
**Contrato nº0047/2016**  
Empresa Contratada: **ECO- EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 39.185.269/0001-25  
Objeto: Prorrogação contratual por um período de 03(três) meses para o fornecimento de serviços na área de Tecnologia da Informação, incluindo a disponibilização de infraestrutura de equipamentos e dados para apoio a gestão e operacionalização dos serviços de saúde do município de Campos dos Goytacazes.  
Valor: R\$ 1.051.200,00 ( Hum milhão e cinquenta e hum mil e duzentos reais )  
Data da Assinatura: 04/05/2017.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

Id: 2044654

## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 184/2017  
CONVITE Nº 010/2017  
CONTRATO Nº 011/2017  
OBJETO: Prestação de serviço de operação e manutenção do sistema de informação no telão do plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
CONTRATADA: **C.A.M. CASTILHOS ME**, inscrita no  
CNPJ: 07.486.627/0001-43  
VALOR GLOBAL: R\$ 67.900,00 (Sessenta e sete mil e novecentos reais)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses a partir de 20/06/2017 a 19/04/2018.  
ASSINATURA: 19/06/2017  
DOTAÇÃO: P.T. 112200672724  
DESPESA: N.D.339039  
FISCAL: **Carolina Barreto Saramago**  
GESTOR(A): **José Gabriel Peixoto Rodrigues**

Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
Presidente da C.M.C.G.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 185/2017  
CONVITE Nº 015/2017  
CONTRATO Nº 012/2017  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para atender a 119 (cento e dezenove) sessões e/ou eventos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
CONTRATADA: **MC PEREIRA JACINTO ME**, inscrita no  
CNPJ: 05.870.198/0001-88  
VALOR GLOBAL: R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses a partir de 07/07/2017 a 06/10/2017.  
ASSINATURA: 06/07/2017  
DOTAÇÃO: P.T. 101122006727240000  
DESPESA: N.D.339039  
FISCAL: **Carolina Barreto Saramago**  
GESTOR(A): **José Gabriel Peixoto Rodrigues**

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
Presidente da C.M.C.G.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 143/2017  
CONVITE Nº 011/2017  
CONTRATO Nº 013/2017  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos de ar condicionados, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Escola de Gestão e sala de transmissão da TV Câmara no morro do Itaoca.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
CONTRATADA: **PRIME-L CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME**, inscrita no  
CNPJ: 18.513.439/0001-83  
VALOR GLOBAL: R\$ 72.980,00 (Setenta e dois mil novecentos e oitenta reais)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 07/07/2017 a 06/07/2018.  
ASSINATURA: 06/07/2017  
DOTAÇÃO: P.T. 112200672724  
DESPESA: N.D.339039  
FISCAL: **Carolina Barreto Saramago**  
GESTOR(A): **José Gabriel Peixoto Rodrigues**

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
Presidente da C.M.C.G.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 052/2017  
CONVITE Nº 002/2017  
CONTRATO Nº 014/2017  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para manutenção dos jardins da CMCg e EMUGLE, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos, material de consumo, compreendendo jardineiras, vasos com plantas ornamentais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ e Escola de Gestão - EMUGLE.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
CONTRATADA: **ESTAÇÃO DAS PLANTAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no  
CNPJ: 39.905.617/0001-91  
VALOR GLOBAL: R\$ 119.465,45(cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 07/07/2017 a 06/07/2018.  
ASSINATURA: 06/07/2017  
DOTAÇÃO: P.T. 1011220067240000  
DESPESA: N.D.339039  
FISCAL: **Carolina Barreto Saramago**  
GESTOR(A): **José Gabriel Peixoto Rodrigues**

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
Presidente da C.M.C.G.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 055/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

CONTRATO Nº 012/2013

OBJETO: 4º (quarto) termo aditivo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção da área de TI - Tecnologia da Informação e transmissão ao vivo via internet das sessões e solenidades da CMCG.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: ELEET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.636.394/0001-22

VALOR GLOBAL: 144.300,00 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) a partir de 06/05/2017 a 05/05/2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2017

DOTAÇÃO: PT. 112200672724

DESPESA: 339039

FISCAL: José Gabriel Peixoto Rodrigues

GESTOR(A): Carolina Barreto Saramago

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcus Welber Gomes da Silva  
Presidente da C.M.C.G.

Id: 2044650



1 mostre que  
você é *sangue*  
**bom**

*Vista essa camisa e ajude  
a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um  
**sanguebom**



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:  
Todos os dias, das 7h às 18h

**Hemocentro Regional de Campos:**  
(22) 2732-4260

**Hospital Ferreira Machado:**  
(22) 2737-2500  
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,  
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,  
entre em contato pelo telefone

**0800 2820 250**



**CAMPOS**

